



Administração Contratante: COMISIÓN EUROPEA

ALFA III

Formulário de apresentação do pedido de subvenção

Rubrica orçamental: 19.09.01

Referência: 130-999

Prazo para apresentação 25/03/2011

Designação da acção	Governo eletrônico: aspectos jurídicos. EGOVLA
Número e designação do lote	Lote 1: Projetos Conjuntos
Localização da acção	Alemanha, NIEDERSACHSEN, Hannover Argentina, Província de BUENOS AIRES, La Plata Bélgica, BRUSELAS, Bruxelas Bolívia, La Paz Brasil: CEARÁ, Fortaleza , PARANÁ, Curitiba, SANTA CATARINA, Florianópolis, Cuba, La Habana Chile, Santiago de Chile Equador: Cuenca y Quito El Salvador, San Salvador Espanha: COMUNIDAD DE MADRID, Madrid, NORESTE, ARAGON, Zaragoza México, NUEVO LEON, Monterrey Nicarágua, León Paraguai, Asunción Peru, Lima Portugal, ALENTEJO, Beja Uruguai, Montevideu Venezuela, Caracas

Nome do requerente	Universidade Federal de Santa Catarina
Nacionalidade do requerente ¹	Brasileira

Processo nº	
-------------	--

(reservado à administração)

¹ Os estatutos devem permitir estabelecer que a organização foi criada por um acto de registo conforme o direito nacional do país em causa. A este respeito, as entidades jurídicas que tenham sede estatutária num outro país não podem ser consideradas organizações locais elegíveis.

Número de identificação EuropeAid ²	BR-2007-DPL-2711241835
Estatuto jurídico ³	Autarquia de regime especial vinculada ao ministério da educação – Instituição de ensino superior e pesquisa
Parceiro(s) ⁴	Escola Politécnica do Exército, EC-2008-FIF-0805181160, Equatoriana Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza, BR-2008-FPL-3005261820, Brasileira Instituto Politécnico de Beja, Portugal, PT-2008-ATC-2105220403, Portuguesa Pontifícia Universidade Católica do Paraná, BR-2008-AXL- 070517682, Brasileira Universidade Americana PY-2010-CDO-1005729996, Paraguaia Universidade Autónoma de Novo León, MX-2010-DUL-0705720855, Mexicana Universidade Central de Venezuela, VE-2010-DVQ-3105929643, Venezuelana Universidade Central de Chile, CL-2008-CDU-0506287048, Chilena Universidade Centro-americana Jose Simeón Cañas, SV-2009-GOJ-0304750801, Salvadorenha Universidade de Ciências Informáticas, CU-2010-EYW- 1005736449, Cubana Universidade de Cuenca, EC-2008-CKG-2905258319, Equatoriana Universidade de Hannover, DE-2008-CYG-2904159504, Alemanha Universidade da República Oriental do Uruguai, UY-2007- DUQ-2711446324, Uruguaia Universidade Nacional Autónoma de Nicarágua, NI-2008-BFG-2002872476, Nicaragüense Universidade Nacional de La Plata, AR-2008-CCB-1405192805, Argentina Universidade Nacional de Lanús AR-2007-DPM-2711242978, Argentina

² A inserir se a organização estiver registada no PADOR. Este número é atribuído às organizações que registam os seus dados no PADOR. Para mais informações e para efeitos de registo, consulte o sítio Internet <http://ec.europa.eu/europeaid/onlineservices/pador>

³ Por exemplo, organização sem fins lucrativos, organismo governamental, organização internacional.

⁴ Acrescentar o número de linhas correspondente ao número de parceiros.

Universidade Privada Norbert Wiener, PE-2010-EGC- 1005735982, Peruana Universidade de Zaragoza, ES-2007-DOO-2711220663, Espanhola		
Custo total elegível da acção(A)	Montante solicitado à Administração Contratante (B)	% custo total elegível da acção (B/Ax100)
1.738. 080 euros	1.245.153 euros	71,64%
Duração total da acção	36 meses	

Contactos para efeitos da presente acção:	
Endereço postal	Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade. 88049-900 – Florianópolis, SC, Brasil
Número de telefone: indicativo do país + indicativo da cidade + número	55 48 37219320
Número de fax: indicativo do país + indicativo da cidade + número	55 48 37219840
Pessoa de contacto para a presente acção	Álvaro Toubes Prata
Endereço electrónico da pessoa de contacto	gabinete@ reitoria.ufsc.br
Sítio Internet da organização	www.ufsc.br

As alterações de endereço, número de telefone ou de fax e, em especial, do endereço electrónico devem ser notificadas, por escrito, à Administração Contratante. A Administração Contratante não pode ser considerada responsável caso não tenha a possibilidade de contactar o requerente.

ADVERTÊNCIA

Todos os dados pessoais (nome, endereço, CV, etc.) mencionados no pedido de subvenção serão tratados em conformidade com o Regulamento (CE) n° 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2000, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos da UEE à livre circulação desses dados. As respostas ao questionário são necessárias para avaliar o pedido de subvenção e serão utilizadas exclusivamente para esse fim pelo serviço responsável pelo programa da UEa título do qual a subvenção é concedida. Mediante pedido, os dados

personais podem ser enviados para serem corrigidos ou completados. Para qualquer esclarecimento relativo aos dados pessoais, contactar o serviço da Comissão Europeia indicado para o envio dos pedidos. Os beneficiários podem apresentar queixa relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais junto da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (Jornal Oficial L 8 de 12.1.2001)

ÍNDICE

I. DOCUMENTO DE SÍNTESE.....	7
II. LISTA DE CONTROLO PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE	11
III. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE	16
IV. GRELHA DE AVALIAÇÃO PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE	17

I. DOCUMENTO DE SÍNTESE

1. Pertinência da Ação

(1) O advento da sociedade em rede está afetando profundamente as estruturas organizacionais de nosso mundo. Isto é evidente quando se fala no governo eletrônico, um termo que inclui o acesso eletrônico dos cidadãos à administração pública e ao próprio funcionamento da Administração com a ajuda de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Estas iniciativas estão sendo cada vez mais implementadas, especialmente por poderem fazer parte da solução para a crise econômica que resultou de Setembro de 2008. Isto porque a sua implantação realmente permite uma reorganização dos Estados e instituições financeiras e econômicas tornado-as adequadas para superar, como mostrado em estudos como o das Nações Unidas, E-Government Survey 2010, e Europe's 9th e-Government Benchmark Report (fevereiro 2011). Esses estudos mostram que o Governo Eletrônico está sendo implementado em todo o mundo, e que os EUA e a Europa são as áreas geográficas onde se avançou ainda mais, sendo menor essa expansão na América Central e do Sul.

(2) Estes fatos são conhecidos na América Latina e são levados em conta na política de ação dos governos, sob a forma de mudanças na legislação coerentes com a vontade de promover o governo eletrônico. Isso têm ocorrido na maioria dos países da região. As alterações são feitas, principalmente pela promulgação de regras de proteção de dados e uso da assinatura eletrônica. A regulamentação é necessária para que se possa produzir com todas as garantias o governo eletrônico.

(3) Políticas e normas exigem para a sua efetiva implementação o funcionamento de uma organização administrativa ajustada às exigências de funcionamento racionalizador das TIC, organização que, pese a existência das normas mencionadas, se manifesta em forma limitada em boa parte dos países latino-americanos, que não contam com suficiente número de pessoal formado nas competências profissionais necessárias para se colocar em prática tal tipo de administração. Isso é mostrado pela posição que os países ocupam nos índices de desenvolvimento do governo eletrônico, consagrado no relatório da ONU citado acima. Observe-se os países onde se localizam as universidades e entidades colaboradoras envolvidos neste projeto, escolhidos como uma amostra representativa, exemplar, equilibrada e reprodutível, e seus posicionamentos no índice (2010): Países Europeus: Alemanha 15, Espanha 9 e 39 de Portugal. Países latino-americanos: Argentina, 48, 98 na Bolívia, Brasil, 61, Cuba 96, Chile 34, 95 no Equador, El Salvador, 73, 56 no México, Nicarágua, 118, 101 Paraguai, Peru, 63, Uruguai 36, Venezuela 70. Para compreender o significado dessas posições no índice deve-se levar em conta que as Nações Unidas consideraram os dados cobrindo 183 países e na parte superior estão localizados os países mais desenvolvidos.

(4) As posições são coerentes com o fato de que nos países da América Latina não há número de usuários de TIC que justifique a adaptação do governo a este novo modo de operação. Observe-se que enquanto a taxa de penetração da Internet na população nos EUA é de 77% e na Europa de 58%, na América Latina é de 34%, de acordo com [www. InternetWorldStats. com](http://www.InternetWorldStats.com). Da mesma forma são baixos os números de usuários da Internet: o percentual de usuários de Internet nos Estados Unidos é de 90% da população, 24% na Europa e na América Latina 10%. Também, como ocorre no Brasil, o principal obstáculo à implantação do projeto de Governo Eletrônico é o desconhecimento do mesmo e de seus serviços. Mais de 50% dos gestores de portais desconhecem as regras relativas ao governo eletrônico. "A falta de dados sobre a situação do governo eletrônico e de sua evolução histórico no âmbito interno dos órgãos da Administração Pública Federal e a insuficiência de mecanismos de monitoramento e avaliação impossibilitam o conhecimento, por parte dos gestores de serviços, das reais necessidades dos usuários e seu grau de satisfação, e prejudicam a tomada de decisão."(BRASIL, Avaliação do Programa Governo Eletrônico, Tribunal de Contas da União, 2006).

(5) Esses dados demonstram que na América Latina é difícil justificar a mobilização de recursos necessários para produzir transformações organizacionais e tecnológicas da administração, uma vez que os governos consideram prioritárias outras necessidades. Apesar de tudo, tal como foi reconhecido por governos latino-americanos, não é mais possível deixar de se preocupar com o tema, pois haveria o risco de se aumentar a exclusão digital, de se impedir a implementação da sociedade em rede e as mudanças tecnológicas e até mesmo ultrapassar a crise econômica. Dessa forma, há iniciativas para se implementar o governo eletrônico, mas de forma ajustada às necessidades e recursos dos respectivos países, como é a situação dos países indicados no índice da ONU.

(6) Este ambiente social e legal requer o desenvolvimento de mudanças econômicas, a adoção de políticas de desenvolvimento ajustadas às necessidades, requer uma reforma administrativa, novas regulamentações, políticas e reflexões teóricas e, especialmente, **a oferta de formação que enfatize as mudanças na aquisição de competências profissionais precisas, adotando metodologias de aprendizagem que permitam que os governos, advogados e funcionários, em geral, resolvam**

a disparidade entre as leis existentes e o contexto econômico e de organização geral de cada país, relativamente ao que é chamado governo eletrônico.

(7) Por todo o exposto, é conveniente estabelecer a rede de **e-Government: aspectos jurídicos**, projeto **EGOVLA**, integrada por uma amostra representativa de universidades e instituições situadas na América Latina, que possuem o objetivo comum de conhecer as especificidades concretas das necessidades da região sobre o assunto, e se ocupar da discussão e ensino nos respectivos países sobre a existência de tais necessidades e as soluções que estão sendo adotadas em outros países na região e na Europa no que diz respeito à implementação do governo eletrônico.

2. Descrição da ação e sua eficácia

(1) objetivo geral: O projeto **EGOVLA** objetiva construir **em três anos** uma **rede, coordenada pelo Brasil**, dedicada a fornecer pelo menos uma **unidade didática sobre "Governo eletrônico: Aspectos Legais"**, no ensino oficial de graduação, pós-graduação e educação continuada de cada uma das universidades. As universidades que formam a rede e que possuem pessoal especialista no ensino sobre o assunto, conforme descrito nos currículos dos responsáveis, são 16 latino americanas: América Central (El Salvador, Nicarágua), países andinos (Equador (2) e Peru), Mercosul (Argentina (2), Brasil (3), Paraguai e Uruguai), Cuba, México, Chile e Venezuela, e 3 européias (Espanha, Alemanha e Portugal).

(2) Atividades: 1. Ministrar por três anos um conjunto exemplar de conteúdos, transferíveis para outras universidades e países, composto por 19 unidades de ensino, que venham a fazer parte do ensino oficial de cada instituição, uma para cada universidade participante, com foco na formação de competências relacionadas com a utilização de TIC em consonância com regulamentos nacionais em matéria de governo eletrônico. Os alunos formados em cada ano serão em número, pelo menos, de 30 por universidade: 570 a cada ano e 1.710 no total.

2. As unidades de ensino serão orientadas à formação de competências usando o sistema de acreditação de resultados ECTS, e fazendo uso dos recursos do ensino presencial, do ensino a distância e misto, permitindo a construção de um campus virtual de aprendizagem sobre as questões objeto da rede.

3. Constituição da rede **EGOVLA**, mediante o estabelecimento de acordos bilaterais relativos ao reconhecimento do ensino realizado nas universidades e instituições que participam no projeto, considerando que as aulas teóricas e práticas serão ministradas conjuntamente, com respeito às atividades ou exemplos específicos (atividades 4, 5 e 6). Se criará um site e um boletim mensal

4. Desenvolvimento conjunto de um Observatório Internacional de Governo Eletrônico, dando-se prosseguimento ao modelo eGOBS (www.egobs.org e eGov.UFSC.br/portal/), que ofereça como exercício de aprendizagem estudos práticos baseados em mapas conceituais e indicadores que reflitam os diferentes graus de desenvolvimento do governo eletrônico produzido nos países participantes. Os observatórios direcionarão a pesquisa sobre boas práticas de e-gov, criando um banco de conhecimento de acordo com o nível de gov (Informacional, transacional, ou colaborativo), servindo de orientação ao desenvolvimento de diretrizes e políticas de E-gov.

5. Desenvolvimento e utilização de uma infra-estrutura de chave pública comum para garantir a utilização segura das comunicações atendendo ao modelo www.lefis.unizar.es/pki.

6. Desenvolvimento de um código de práticas para os serviços da sociedade da informação semelhante às experiências desenvolvidas em APTICE: o código reconhece on line os serviços da sociedade da informação tendo como referência a lei espanhola (APTICE.org)

7. Realização de sete reuniões gerais: a inicial e duas por ano, seis na América e uma na Europa. Destinam-se a articular, planejar os conteúdos de docência, aprofundando e melhorando o controle de qualidade das reuniões, avaliar os planos de aula e atividades realizadas, disseminar e explorar os resultados do projeto. Cada encontro irá gerar uma publicação.

(3) A formação a ser ministrada contará com a intervenção da amostra de **13 entidades colaboradoras** que formam parte do projeto, e que estão localizadas, geralmente, em países onde estão baseadas as universidades parceiras. A intervenção das instituições colaboradoras será focada no fornecimento de propostas, políticas e orientações sobre o contexto nacional ao qual necessita satisfazer a formação em "Governo Eletrônico: aspectos jurídicos". Em concreto, terá a colaboração das seguintes entidades: - Agência de Proteção de dados de Madrid, Espanha: Especialista em administração eletrônica e proteção de dados no âmbito público. - Associação APTICE, Espanhola: desenvolveu um código de práticas para o comércio e o governo eletrônicos. - Associação paraguaia de direito informático - APADIT, Paraguai: fornece professores para as universidades e instituições de conhecimento especialistas em regulação das redes. - Fundação redes para o desenvolvimento sustentável, Bolívia: Associação autora do portal digital para o desenvolvimento municipal na Bolívia. - Kerygma, Brasil: Empresa dedicada à formação em competências para a sociedade do conhecimento. - MENON Network EEIG, Belga: Organização

especializada em disseminação e valorização de projetos de I+D+i e constituição de redes. - Prefeitura Municipal de Curitiba, Brasil: Expert municipal em Governo Eletrônico. - Poder Judiciário do Estado de Nuevo Leon, México: instituição judiciária interessada na digitalização da administração da justiça. - Polícia Militar de Santa Catarina, Brasil: Especialista em E-governo na polícia. - Prefeitura Municipal de Fortaleza, Brasil: administração que desenvolve ações de inclusão digital. -Red Vit@lis, Bélgica: produz pesquisa conjunta com a Cidade Autônoma de Buenos Aires dirigida à implantação do voto eletrônico. - Secretaria Executiva de Justiça do Governo de Santa Catarina, Brasil: especialista em infra-estrutura administrativa para inclusão digital dos cidadãos. - Sindicato dos Funcionários da Justiça da Nação. Instituto para a Investigação, Educação e Formação - IEFyC, Argentina: especialista em treinamento de pessoal para a informatização do processo judicial

(4)Antecedentes - As atividades conjuntas dos participantes se remontam, em primeiro lugar, desde 1999, quando dezenove universidades, faculdades de direito, de dez países europeus, sob a coordenação da Universidade de Zaragoza, desenvolveram e realizaram vários modelos de ensino de qualidade no campo da ação chamada “Legal Framework for the Information Society LEFIS”. Em um segundo momento, quando da criação da Rede Temática Erasmus LEFIS, que liderou esse esforço (de 2003 a 2007) para um nível mais amplo, estendendo significativamente as atividades de disseminação (ver: www.lefis.org) em toda a União Européia e de outros países, num esforço que tem sido capaz de reunir instituições acadêmicas e de iniciativas industriais e institucionais (127 no total). Note-se que estas atividades têm ido além fronteiras da Europa, nomeadamente através de ações na América Latina, contando entre 2003 e 2006 com o apoio da ALFA II (de âmbito europeu: 2003-2006) e AECI (apoio espanhol: 2003-2005 e 2009-2012), destinadas a estabelecer as fundações para infra-estrutura básica visando criar uma rede educacional de governo eletrônico. Terceiro, o desenvolvimento entre 2007 e 2009 de um Campus Virtual sobre Direito e Tecnologia da Informação e Comunicação, apoiado pela União Européia, Programa “Life Long Learning” modalidade Campus Virtual, que segue o trabalho inicial e se estende para além utilizando os recursos oferecidos pelo ensino à distância (ver: www.lawict.eu). A partir de fevereiro de 2011, parte das atividades do campus virtual se constitui através do ensino universitário em conjunto com uma empresa internacional (MASTER D), especializada em ensino à distância.

3. Sostenibilidad de la acción

Atividades	Riscos	Medidas corretoras
1) Realização de 19 unidades de ensino sobre Governo Eletrônico: uma para cada universidade a partir do início do projeto	Não obter certificação de estudos no governo eletrônico	O programa prevê a realização / entrega de unidades de ensino em programas formais das universidades
		Cada universidade propõe os professores com currículo adequado para a matéria a ser ministrada
		As unidades de ensino de cada universidade se agendarão em consonância com as resoluções adotadas pela rede EGOVLA
2) Realização das unidades de ensino, em atendendo as competências relacionadas com a implantação do Governo eletrônico	Realização das unidades de ensino atendendo às exigências da matéria da disciplina ministrada	Os associados participam das reuniões gerais propondo competência para a execução do governo eletrônico
		Se conta com universidades de grupos de países com condições semelhantes
		Um comitê de qualidade, composto por representantes das universidades e das instituições parceiras será responsável pela avaliação dos questionários sobre as competências adquiridas pelos alunos em cada unidade
3) Criação da rede EGOVLA . Criação de páginas Web e publicação de boletim mensal (newsletter)	Não constituição	Se conta com a experiência da rede LEFIS que mantém um site (www.lefis.org) que recebeu 802.808 visitas entre 2005/03/01 e 2011/03/17, procedentes de 199 países. Se publicou até então 38 boletins mensais
		Se conta com a experiência de criação e manutenção da rede FIADI (www.fiadi.org) desde 1984
		Se conta com a experiência de criação e manutenção do Campus Virtual LAWICT (www.lawict.eu) desde 2007. Este site recebeu 79.992 visitas entre 2009/01/07 e 2011/03/17, procedentes de 137 países
4) Desenvolvimento	Não constituição	Se conta com a experiência do observatório de governo

conjunto de um observatório sobre governo eletrônico		<p>eletrônico da Universidade Federal de Santa Catarina (www.egov.ufsc.br), desde 2009</p> <p>Se conta com a experiência do Observatório de governo eletrônico da Univ de Zaragoza (www.egobs.org), desde 2003. Este site recebeu 162.075 visitas entre 2006/01/01 e 2011/03/17, procedentes de 143 países</p> <p>Se conta com a métrica LEFIS que comprovou indicadores de cumprimento dos requisitos de páginas web definidos em leis e normas, em matéria de governo eletrônico, desde 2006. Veja www.egobs.org/metrica_lefis</p>
5) Desenvolvimento e utilização de infraestrutura de chave pública	Não se utilize	<p>Se conta com a LEFIS PKI (lefis.unizar.es/pki/)</p> <p>Há experiências com o uso de chaves LEFIS por pessoas de diversos países (950 certificados de chave pública foram emitidos desde 2007/02/18)</p> <p>Existe legislação sobre assinatura eletrônica na maioria dos países participantes</p>
6) Desenvolvimento de um código de práticas para governo eletrônico	Não se utilize	<p>Foi desenvolvido o Código APTICE (www.aptice.org), que tem o reconhecimento legal desde 2008/03/17</p> <p>Se conta com o trabalho realizado em conjunto por Santa Catarina e Zaragoza desde 2009 (www.egov.ufsc.br e www.egobs.org)</p> <p>Se conta com a participação de 13 associados, que são especialistas no assunto</p>
7) Realização de sete reuniões gerais: seis na América Latina e uma na Europa. Sete publicações	Não se realize	<p>Se conta com a experiência na organização de 14 reuniões latino-americanas de FIADI desde 1984 e 7 conferências internacionais de Havana sobre direito e informática e governo eletrônico entre 1995 e 2010</p> <p>Se conta com a experiência da organização de 40 reuniões internacionais das redes LEFIS, ALFA e AECID desde 2003. Se publicou 12 livros da série LEFIS</p> <p>Se conta com as experiências de 10 encontros sobre governo eletrônico e inclusão digital organizada conjuntamente pela Univ. Fed. de Santa Catarina e Univ. de Zaragoza (http://encontroegov.blogspot.com/)</p>

Pré-requisitos e pressupostos durante e após a fase de execução - Todos os membros do projeto, os parceiros e associados, contam com especialistas sobre o tema, demonstrados por currículo, docência e publicações. A maioria deles tem participado em projetos similares anteriores. Isso garante que as atividades encomendadas aos mesmos serão exercidas adequadamente na fase de implementação. Com relação à gestão do projeto, a Universidade Federal de Santa Catarina, instituição solicitante, tem experiência na gestão dos fundos recebidos da CAPES e da AECI para realizar projetos de I+D+i em governo eletrônico desde 2006. Os projetos foram desenvolvidos em conjunto com a Universidade de Zaragoza.

Sustentabilidade após a ação – Se garante pelo fato de que a docência prevista é parte do ensino tradicional das universidades. Por outro lado, a constituição da Associação e do Observatório, garante sua continuidade no futuro: as ações da rede, constituída pelos associados, irão oferecer treinamento e informações através da rede e dos países onde residem os parceiros. Se prevê o registro dos conteúdos produzidos conforme lei autoral e de marcas. As experiências desenvolvidas com a rede LEFIS, que registrou o nome como uma marca europeia (número de registro 5625132, 10.12.2007) são precedentes que será tomado como referência durante o projeto. Os projetos realizados e em realização pela rede são garantias de sua sustentabilidade.

II. LISTA DE CONTROLO PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE

7.2.2011 CONVITE ABERTO 19.09.01

DADOS ADMINISTRATIVOS	A preencher pelo requerente
Nome do requerente	Universidade Federal de Santa Catarina
Número de identificação EuropeAid	BR-2007-DPL- 2711241835
Nacionalidade⁵ / país⁶ e data de registo	Brasil. Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 - Resolução n° 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da portaria n° 56 de 1° de fevereiro de 1982 (Parecer do n° 779/CFE/81)
Número de entidade jurídica⁷	999871733
Estatuto jurídico⁸	Autarquia de regime especial vinculada ao ministério da educação – Instituição de ensino superior e pesquisa
Parceiro 1	Nome/Número de identificação EuropeAid: Escuela Politécnica del Ejército, EC-2008-FIF-0805181160 Nacionalidade/país de registo: Equador Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 2	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza, BR-2008-FPL-3005261820 Nacionalidade/país de registo: Brasil Estatuto jurídico:organização sem fins lucrativos

⁵ Para particulares.

⁶ Para organizações.

⁷ Se o requerente já tiver assinado um contrato com a Comissão Europeia.

⁸ Por exemplo, organização sem fins lucrativos, organismo governamental, organização internacional.

Parceiro 3	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Instituto Politécnico de Beja, Portugal, PT-2008-ATC-2105220403, Nacionalidade/país de registo: Portugal Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 4	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Pontificia Universidad Católica del Paraná, BR-2008-AXL- 070517682 Nacionalidade/país de registo: Brasil Estatuto jurídico: organização sem fins lucrativos
Parceiro 5	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Americana PY-2010-CDO-1005729996 Nacionalidade/país de registo: Paraguai Estatuto jurídico:organização sem fins lucrativos
Parceiro 6	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Autónoma de Nuevo León, MX-2010-DUL-0705720855 Nacionalidade/país de registo: México Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 7	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Central de Venezuela, VE-2010-DVQ-3105929643 Nacionalidade/país de registo: Venezuela Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 8	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Central de Chile, CL-2008-CDU-0506287048 Nacionalidade/país de registo: Chile Estatuto jurídico: organização sem fins lucrativos

Parceiro 9	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Centroamericana Jose Simeón Cañas, SV-2009-GOJ-0304750801 Nacionalidade/país de registo: El Salvador Estatuto jurídico:organização sem fins lucrativos
Parceiro 10	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad de Ciencias Informáticas, CU-2010-EYW- 1005736449 Nacionalidade/país de registo: Cuba Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 11	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad de Cuenca, EC-2008-CKG-2905258319 Nacionalidade/país de registo: Equador Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 12	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad de Hannover, DE-2008-CYG-2904159504 Nacionalidade/país de registo: Alemanha Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 13	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad de la República Oriental del Uruguay, UY-2007- DUQ-2711446324 Nacionalidade/país de registo: Uruguai Estatuto jurídico:organismo governamental
Parceiro 14	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Nacional Autónoma de Nicaragua, NI-2008-BFG-2002872476 Nacionalidade/país de registo: Nicarágua Estatuto jurídico:organismo governamental

Parceiro 15	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Nacional de La Plata, AR-2008-CCB-1405192805 Nacionalidade/país de registo: Argentina Estatuto jurídico: organismo governamental
Parceiro 16	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad Nacional de Lanús AR-2007-DPM-2711242978 Nacionalidade/país de registo: Argentina Estatuto jurídico: organismo governamental
Parceiro17	Nome/ Número de identificação EuropeAid: Universidad Privada Norbert Wiener, PE-2010- EGC- 1005735982 Nacionalidade/país de registo: Peru Estatuto jurídico: organização privada
Parceiro 18	Nome/ Número de identificação EuropeAid:Universidad de Zaragoza, ES-2007-DOO-2711220663 Nacionalidade/país de registo: Espanha Estatuto jurídico:organismo governamental

ANTES DE ENVIAR O DOCUMENTO DE SÍNTESE, VERIFICAR SE CADA UMA DESTAS COMPONENTES ESTÁ COMPLETA E RESPEITA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:	A preencher pelo requerente	
Designação da proposta:	Sim	Não
PARTE 1 (DADOS ADMINISTRATIVOS)	X	
1. As instruções para o documento de síntese, publicadas para o presente convite à apresentação de propostas, foram respeitadas	X	
2. A declaração do requerente foi preenchida e assinada	X	
3. A proposta está redigida em português	X	
4. São incluídos um original e 2 cópias	X	
5. É incluída uma versão electrónica do documento de síntese (cd-rom)	X	
PARTE 2 (ELEGIBILIDADE)	X	
6. A acção será executada em 17 países elegíveis	X	
7. A duração da acção é igual ou inferior a 36 meses (o máximo autorizado)	X	
8. A duração da acção é igual ou superior a 24 meses (o mínimo autorizado)	X	
9. A contribuição solicitada é igual ou superior a 750.000 euros (o mínimo autorizado)	X	
10. A contribuição solicitada é igual ou inferior a 1.250.000 (o máximo autorizado)	X	
11. A contribuição solicitada é igual ou superior a 50 % dos custos elegíveis totais (percentagem mínima autorizada)	X	
12. A contribuição solicitada é igual ou inferior a 80 % dos custos elegíveis totais (percentagem máxima autorizada)	X	
13. A presente lista de controlo e a declaração do requerente foram preenchidas e enviadas juntamente com o documento de síntese	X	

III. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE

O requerente, representado pelo abaixo assinado, enquanto signatário habilitado pelo requerente e no âmbito do presente pedido, representando igualmente os eventuais parceiros na acção proposta, declara que

- o requerente dispõe das fontes de financiamento, das competências e qualificações profissionais mencionadas na Secção 2 das Orientações destinadas aos requerentes;
- o requerente se compromete a cumprir as obrigações previstas na declaração de parceria do formulário de apresentação do pedido de subvenção, bem como os princípios de boas práticas em matéria de parceria;
- o requerente é directamente responsável pela preparação, gestão e execução da acção com os seus parceiros, se for caso disso, e não age na qualidade de intermediário;
- o requerente e os seus parceiros não se encontram em nenhuma das situações susceptíveis de determinarem a sua exclusão da participação em contratos enumeradas no ponto 2.3.3 do Guia Prático dos procedimentos contratuais no âmbito das acções externas da UE (disponível no seguinte sítio Internet: http://ec.europa.eu/europeaid/work/procedures/implementation/index_en.htm).

Mais declara estar ciente de que, nos termos do disposto no ponto 2.3.5 do mesmo Guia Prático, caso participe no presente procedimento, encontrando-se numa das situações citadas, incorre em exclusão de outros procedimentos;

- se for seleccionado, o requerente pode apresentar imediatamente, mediante pedido, os documentos comprovativos mencionados na secção 2.4. das Orientações destinadas aos requerentes;
- o requerente e cada um dos parceiros (se for caso disso) são elegíveis em conformidade com os critérios enunciados nos pontos 2.1.1 e 2.1.2 das Orientações destinadas aos requerentes;
- se for feita uma recomendação no sentido de lhe ser atribuída uma subvenção, o requerente aceita as condições contratuais estabelecidas no modelo de contrato que figura em anexo às Orientações destinadas aos requerentes (Anexo F);
- o requerente e os seus parceiros estão conscientes de que, para efeitos de protecção dos interesses financeiros da UE, os seus dados pessoais podem ser transferidos para os serviços de auditoria interna, para o Tribunal de Contas Europeu, para a instância especializada em matéria de irregularidades financeiras ou para o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Assinado em nome do requerente

Nome	Álvaro Toubes Prata
Assinatura	
Função	Reitor Prof. Álvaro Toubes Prata Universidade Federal de Santa Catarina
Data	22/03/2011 Reitor

IV. GRELHA DE AVALIAÇÃO PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE

(USO RESERVADO À ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE)

	SIM	NÃO
1. O prazo foi respeitado		
2. O documento de síntese cumpre todos os critérios especificados na parte 1 da lista de controlo (secção II do documento de síntese).		
A verificação administrativa da lista de controlo foi efectuada por: Data:		
<u>DECISÃO 1:</u> após o controlo administrativo, a comissão de avaliação recomendou que o documento de síntese passe à fase de avaliação.		
<u>DECISÃO 2:</u> depois de pré-seleccionar os melhores documentos de síntese, a comissão de avaliação aprovou o documento de síntese e convidou o requerente pré-seleccionado a apresentar uma proposta completa.		
A avaliação do documento de síntese foi efectuada por: Data:		